

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GRÊMIO BELA VISTA

RUA PEDRO ALVES XAVIER S/N BELA VISTA CAPÃO BONITO - SP CEP 18.301-185 CNPJ 34.025.457/0001-72 TEL: (15) 99637-7083 PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 04 CAPÃO BONITO - SP

2156/1124

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GRÊMIO BELA VISTA PROJETO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA FUTSAL / FUTEBOL DE CAMPO			CNPJ 34025457/0001-72	
Endereço Rua Pedro Alve	s Xavier 177			
Cidade Capão Bonito	UF SP	CEP 18.301-085	Telefone: 15 996377083	
E-mail: gremiobelavistach Presidente: Bruno Willian		122.018-12		
Período de Administração				

2- Autor da Emenda Impositiva: Aquisição de Equipamentos Permanentes / mão de obra

	•		
Autores da Emenda	68	Camila Cristina Camargo Pereira	9.600,00
	161	Danilo Vicente Oliveira da Silva	9.600,00
	114	José Carlos Ferreira da Silva	9.600,00
	134	Paulo Eduardo da Silveira	9.600,00
	57	Rafael Batista da Silveira Sousa	9.600,00
Ordem de Prioridade		Emenda Impositiva	
Valor Total		R\$	48.000,00

Descrição do serviço

instalação total dos equipamentos necessários módulos estrutura inversores fotovoltaico acessórios e etc para o funcionamento do sistema de energia solar fotovoltaica

3- Público alvo

futsal sub 6, 8, 10, 12, 16, futsal feminino e futebol de campo a associação esportiva Grêmio Bela Vista de Capão Bonito atua em nosso município há mais de 4 anos desenvolvendo trabalhos de esporte futebol com 140 alunos

4- Objetivo geral

Dentre os principais objetivos da escolinha de futebol destacam se a inclusão social e o caráter pedagógico relacionando conhecimentos do esporte com questões sociais em que os alunos são inseridos

5- Objetivo específico:

Devolver a dignidade aos acolhidos e seus familiares promover hábitos saudáveis promover inserção social promover ocupação física e mental contribuir com a promoção da vida



6- Justificativa:

O planeta está em constante desenvolvimento, por isso, é muito importante destacar a energia solar e a sustentabilidade para que a manutenção dos recursos naturais seja feita de forma consciente. Apesar da energia solar ser uma fonte renovável o meio ambiente ainda sofre riscos d poluição e desmatamento através de outras Fontes. Portanto torna-se fundamental o engajamento na utilização de energia solar e a sustentabilidade para a prevenção de danos à natureza. Sendo assim elaboramos esse projeto específico para custeia de instalação d sistema de energia solar fotovoltaica, para nos ajudar na utilização em diversas ações como 2 ponto para o consumo eletricidade em tomadas e aparelhos eletrônicos permitindo uma geração de energia elétrica de modo consciente e econômico tanto do ponto de vista financeiro como ambiental.

Cronograma de execução

Especificação	descrição	público alvo	dias da semana	início
			ou mês	
sistema de energia	sistema irá	usuários do	diário	
solar fotovoltaica	favorecer no baixo	projeto Grêmio		
	consumo de	Bela Vista		
	energia elétrica			
	consequentemente			
	no valor mensal e			
	promover ação de			
	sustentabilidade			

7- Plano de aplicação:

instalação total dos equipamentos e mão de obra necessária módulos, estrutura, inversores fotovoltaico e acessórios, e etc para o funcionamento do sistema de energia solar fotovoltaica.

8- Capacidade instalada:

Recursos físicos	quantidade	capacidade técnica
refletores	18	25
vestuários	01	03

Cronograma desembolso

meta sistema de energia fotovoltaica

Mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	
48.000,00	*****	****	****	
mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	
*****	*****	****	*****	
Total			48.000,00	

O recurso financeiro será liberado de acordo com o repasse de recursos de emenda impositiva no valor total de 48.000,00.

Capão Bonito 10/10/2023

Presidente

10- Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente declaro para os devidos fins que:



A Entidade proponente não está impedida de participar do presente chamamento público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da lei federal nº 13.019/2014.

A Entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de poder de membros do Ministério público ou de dirigentes de órgãos e ou entidades da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges companheiros ou parentes até o segundo grau em linha reta colateral ou por afinidade

Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título pela OSc proponente com os recursos repassados, de servidor ou empregado público inclusive aquele que exerça cargos em comissão ou função de confiança de órgãos ou entidade da administração pública celebrante bem como seus respectivos cônjuges companheiros ou parentes, até o segundo grau em linha reta colateral ou por afinidade.

Pede deferimento

Capão Bonito 10/10/200

Bruno William Gravi

Presidente

Julio Fernando Galvão Dias RG: 12.949.384-3

Prefeito Municipal